



## Município de Oliveira de Frades

### Edital

#### Recrutamento de Juizes Sociais

**Dr. João Carlos Ferreira Valério**, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades:-----

Torna Público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, na sua reunião ordinária de 13 de abril de 2022, foi dado início ao processo de **recrutamento de Juizes Sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Frades, Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades**, designadamente em causas relativas a crianças e jovens, de acordo com o disposto no **Decreto-Lei nº156/78, de 30 de Junho**, para um período de **2 anos**, tendo sido elaborado o presente **Edital**, afixado nos locais de estilo e **divulgado na página eletrónica do Município, bem como nas redes sociais**.

Assim, o edil faz saber, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, na sua reunião ordinária de 13 de abril de 2022 que:-----

**1.** Poderão ser nomeados Juizes sociais os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:-----

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;-----
- b) Saber ler e escrever português;-----
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;-----
- d) Não estar pronunciado nem sofrido condenação por crime doloso;-----
- e) Residir na área do concelho de Oliveira de Frades;-----

O exercício do cargo de Juiz social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular.---

**2.** As candidaturas devem ser entregues até ao próximo dia 20 de maio de 2022 através do endereço de correio eletrónico [geral@cm-ofrades.pt](mailto:geral@cm-ofrades.pt) ou presencialmente, no Serviço de Expediente, durante o respetivo horário de funcionamento, e efetuadas através de



formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:-----

- a) Curriculum Vitae;-----
- b) Certificado de Registo Criminal;-----

Os interessados devem expressar a sua disponibilidade para o desempenho do cargo de Juiz Social.-----

3. Findo o prazo para apresentação de candidaturas, o **Gabinete de Ação Social** elabora as respetivas listas (de efetivos e suplentes), as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho, um número máximo de trinta candidatos, devendo as listas incluir igual número de candidatos de cada sexo, sempre que possível;-----

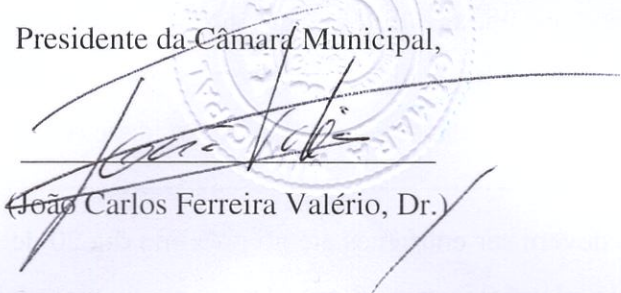
4. Na constituição das listas, será dada preferência aos candidatos com experiência comprovada na área da Infância e Juventude;-----

5. Após apreciação e deliberação da Câmara Municipal, as listas serão submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.-----

Para quer não se alegue desconhecimento, é publicado o presente edital na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades – [www.cm-ofrades.com](http://www.cm-ofrades.com) e afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 21 de abril de 2022

Presidente da Câmara Municipal,

  
(João Carlos Ferreira Valério, Dr.)